



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 259/2024.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eli Corrêa e Gilberto Nascimento, dispõe sobre a criação do Programa Empreendedorismo Prateado, visando a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com apresentação de substitutivo** para conferir ao projeto contornos mais gerais e abstratos, afastando eventual vício de iniciativa, bem como para adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer **favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O projeto de lei propõe a criação do Programa Empreendedorismo Prateado, com o objetivo de incentivar a inserção de pessoas idosas no mercado de trabalho por meio de capacitações em empreendedorismo e oficinas de inclusão digital. Considera como idosa qualquer pessoa com 60 anos ou mais, conforme o Estatuto do Idoso, e estabelece como diretrizes a promoção do direito ao trabalho, a equidade de gênero e o combate ao preconceito e ao idadismo. O programa visa apoiar a reinserção voluntária de idosos no mercado, estimular o empreendedorismo, promover a inclusão digital e incentivar a independência financeira de mulheres idosas. O empreendedorismo é entendido como um processo de aprendizado pessoal, baseado em motivação, criatividade e iniciativa, voltado à descoberta vocacional e à construção de um projeto de vida. Para a execução das ações previstas, o poder público poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e entidades do serviço social. O programa também poderá articular-se com outras políticas públicas já existentes, como o "Programa Tem Saída" e o "Programa Ativa Idade". A divulgação do serviço será de responsabilidade do Poder Executivo, de forma ampla e direcionada ao público idoso.

A justificativa do autor do projeto destaca que, segundo pesquisa realizada pela Prefeitura de São Paulo em 2019, 15% da população paulistana é composta por pessoas idosas, totalizando cerca de 1,7 milhão de habitantes, dos quais 72% estão inativos. Esse cenário revela a necessidade de políticas públicas voltadas à empregabilidade e geração de



renda para esse grupo, especialmente considerando que o envelhecimento na cidade está acima da média nacional e atinge majoritariamente as mulheres. A justificativa também aponta a desigualdade de gênero entre a população idosa, agravada por altos índices de violência, cujas vítimas são, em sua maioria, mulheres. O projeto, portanto, busca promover a independência financeira dessas mulheres e combater essa desigualdade por meio da criação de um programa municipal que incentive sua reinserção no mercado de trabalho. A proposta se fundamenta em diretrizes do Estatuto da Pessoa Idosa, que garante o direito ao trabalho e à não discriminação por idade, bem como na Política Municipal do Idoso, que prevê ações de geração de renda e reinserção profissional.

No Brasil, as pessoas idosas tendem a permanecer no trabalho para complementar a renda familiar, já que, muitas vezes, os recursos provenientes de sua aposentadoria são a única renda delas e/ou de suas famílias e seu valor é insuficiente para mantê-las. Soma-se a isso as mudanças legais, que definiram um número maior de anos a serem trabalhados ou contribuindo para a Previdência Social para atingir a aposentadoria. Algumas pessoas também se mantêm trabalhando pelo significado e pela importância que atribuem ao trabalho. Essas podem estar relacionadas às necessidades de interação social, de se manter ativas, produtivas e até mesmo de ocupar o tempo ocioso (SATO; LANCMAN, 2020).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a manutenção das pessoas idosas no trabalho pode ser um indicativo e elemento promotor de saúde e qualidade de vida da população. Assim, sugere a participação dinâmica das pessoas idosas nas atividades de desenvolvimento econômico, trabalho e voluntariados, de acordo com suas necessidades individuais, preferências e capacidades.

Deste modo, a OMS recomenda ações que propiciem o aprendizado permanente, a difusão da imagem positiva do envelhecimento e a redução da pobreza. No que se refere ao trabalho formal, sugere que sejam implementados programas e políticas que permitam a participação das pessoas idosas no mercado de trabalho. Cita como exemplo a eliminação da discriminação de idade na contratação e a conservação de trabalhadores mais velhos nas empresas.

Estudos indicam que a discriminação com as pessoas idosas pode resultar tanto na sua não contratação como na sua dispensa e, por isso, é necessário combater os estereótipos negativos que podem levar à exclusão dos trabalhadores idosos. Neste sentido, é importante a implementação de medidas que impeçam a



discriminação e privilegiem as pessoas idosas nas contratações de empresas públicas e privadas, já que essa pode ser uma forma de balancear a competitividade do mercado de trabalho e combater o estigma sobre a pessoa idosa.

Pesquisas demonstram que as pessoas idosas recebem menos incentivos, como como ofertas de participação em programas de educação permanente e continuada, do que do que os outros grupos etários. Este fator poderia explicar parte da desvantagem sofrida sofrida pelas pessoas idosas no mercado de trabalho, visto que o potencial de produtividade pode ser prejudicado pelas habilidades menos exploradas e/ou não atualizadas que poderiam ser corrigidas por meio de programas educacionais.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, visto que o Programa Empreendedorismo Prateado representa uma iniciativa de grande relevância social e econômica, ao propor a valorização e a inclusão ativa da população idosa no mercado de trabalho. Ao promover a capacitação em empreendedorismo e inclusão digital, o programa busca não apenas gerar oportunidades de renda, mas também fortalecer a autonomia, o protagonismo e a autoestima das pessoas idosas, especialmente das mulheres, historicamente mais vulneráveis à exclusão social e à desigualdade de gênero. Fundamentado em marcos legais como o Estatuto da Pessoa Idosa e alinhado às recomendações da Organização Mundial da Saúde, o projeto responde de forma estratégica aos desafios do envelhecimento populacional, à discriminação etária e à necessidade de políticas públicas inclusivas e sustentáveis. Assim, o Programa Empreendedorismo Prateado se apresenta como um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e preparada para acolher e valorizar todas as fases da vida, sendo, portanto, **favorável o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em